



Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

Art. 7º Esta Portaria revoga a Portaria nº 76 de 8 de março de 2021.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

Edson Sales de Azeredo Souza
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 421336

PORTARIA Nº 278, de 20 de novembro de 2023

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202317576002893.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução da Cessão de Uso firmada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Município de Aparecida de Goiânia, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LEONARDO ALVES TELES FALCÃO**, portador do CPF nº ***.803.041-**, ocupante do cargo de Assessor A6, para atuar como Gestor da Cessão, cujo objeto é o Termo de Cessão de Uso com o Município de Aparecida de Goiânia, por período indeterminado, podendo ser alterado nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/2012, contados a partir de sua outorga pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás**.

Art. 2º Designar o servidor **IURY FERREIRA DE MORAIS**, portador do CPF nº ***.918.381-**, ocupante do cargo Assessor A7, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Acordo de Cooperação sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

Art. 4º Estabelecer ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório semestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do acordo;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do acordo;

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, em Goiânia, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

Edson Sales de Azeredo Souza
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 421347

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO 05/2022 - SEEL
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL. CONTRATADA: **OFFICE SEGURANÇA EIRELI - EPP**, CNPJ: 24.610.153/0001-19. PROCESSO: 202217576001230. Objeto: Segundo Termo Aditivo contratual referente a acréscimo dos quantitativos de postos de vigilância. Vigência até 27/04/2024. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 57, inc. II da Lei Federal 8.666/1993, Art.52, inc. X da Lei 17.928/2012 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 23 de novembro de 2023.

EDSON SALES DE AZEREDO SOUZA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 421697

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 019/2023 - SEEL

Processo SEI nº 202317576002893

CEDENTE: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, CNPJ: 32.712.376/0001-15.

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA.

OBJETO: Termo de **CESSÃO DE USO**, a título precário e gratuito, dos imóveis: **GINÁSIO DE ESPORTES LAURIMAR DE SOUSA LIMA**, situado na Rua São Domingos, Quadra 03, Setor Central, município de Aparecida de Goiânia-GO / **GINÁSIO DE ESPORTES DO BAIRRO INDEPENDÊNCIA**, situado na Rua 20, Quadra 49, Lote 10, Bairro Independência, município de Aparecida de Goiânia-GO / **GINÁSIO DE ESPORTES DA VILA BRASÍLIA**, situado na Av. Anápolis, Quadra 22A, Lotes 1 ao 5, Loteamento Vila Brasília, município de Aparecida de Goiânia-GO.

VIGÊNCIA: Indeterminado.

GESTOR/SUPLENTE DO CONTRATO: LEONARDO ALVES TELES FALCÃO, portador do CPF nº ***.803.041-**, e IURY FERREIRA DE MORAIS, portador do CPF nº ***.918.381-**, respectivamente.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, Goiânia, 09 de novembro de 2023. RONALDO RAMOS CAIADO - Governador do Estado. EDSON SALES DE AZEREDO SOUZA - Secretário de Estado de Esporte e Lazer. VILMAR MARIANO DA SILVA - Prefeito de Aparecida de Goiânia.

Edson Sales de Azeredo Souza
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 421331

EXTRATO DE PORTARIA Nº 03/2023 - SEL

Processo: 202317576001350

Assunto: Designação do servidor **DANILO SOUSA SAMPAIO**, portador do CPF nº ***.452.331-**, ocupante do cargo de Gerente de Gestão do Programa Construindo Campeões, para atuar como gestor de contrato, do **Termo de Cooperação nº 03/2023** que firmaram entre si o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Município de Edealina - GO, para a inclusão e desenvolvimento do Projeto Construindo Campeões.

Prazo: 12 (doze) meses.

Edson Sales de Azeredo Souza
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 421341

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2023

Processo SEI nº: 202317576001350

OBJETO: Termo de **Cooperação nº 03/2023** para implementação do projeto Construindo Campeões, que firmam entre si o Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - **SEEL** e o Município de Edealina - GO.

VIGÊNCIA: Prazo de 12 meses.

Edson Sales de Azeredo Souza
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 421344